



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 034/2023-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o encaminhamento, pela Diretoria de Orçamento e Finanças, da Prestação de Contas da Procuradoria-Geral de Justiça, do Fundo de Apoio do Ministério Público (FAMP) e do Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), relativa ao exercício do ano de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º-A e seus §§, da Lei Complementar n.º 011/1993, bem como o Título V do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2023.00000292-9;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado do Amazonas, instituída pela Resolução n.º 049/2021-CPJ, de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Sandra Cal Oliveira, manifestando-se pela aprovação das contas, com as recomendações apontadas pela retromencionada Comissão Especial;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos membros presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Especial de Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária e Patrimonial do Ministério Público do Estado



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

do Amazonas, relativa ao exercício do ano de 2022 conforme discriminação, por órgão, a seguir:

Procuradoria-Geral de Justiça:
Recomendações constantes à página 45 do referido relatório;

Fundo de Apoio do Ministério Público (FAMP): Recomendações constantes à página 17 do referido relatório;

Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA): Recomendações constantes à página 14 do referido relatório.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2023.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do e. CPJ, em substituição

SANDRA CAL OLIVEIRA
Membro e Relatora

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA
Membro

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR
Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA
Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA
Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
Membro